



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra nº: 3490/2024

Município de Taquara/RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES MORADORES DO MUNICÍPIO E CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços para **aquisição de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara.**

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os bens, objetos da contratação pretendida possuem as especificações e descrições conforme informadas abaixo e anexo:

Itens	Unid.	Descrição do item	Qtd.
1	Frasco	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20ML.BR 0300723.	700,00
2	Frasco	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, frasco 20ml.BR0292195.	700,00
3	Bisnaga	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, bisnaga 30g - código BR 0272089.	3.000,00
4	Ampola	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, ampola 2ml - código BR 0267310.	15.000,00
5	Ampola	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ampola 5 ml.BR0315056	5.000,00
6	fr/ampola	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.BR0342134.	3.000,00
7	Frasco	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, frasco 5ml.BR0267187	800,00
8	Ampola	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.BR 0363088.	20.000,00
9	Bisnaga	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, bisnaga 10g.BR0267643	7.000,00
10	Ampola	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2ml.BR0268252.	20.000,00
11	Frasco	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% COLÍRIO, frasco 5ml - código BR 0269571.	200,00
12	Ampola	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 10ml - código BR 0270019.	600,00
13	Comprimido	CLONAZEPAM, 0,5 MG.BR0270118.	2.000,00
14	Comprimido	LEVOFLOXACINO 750 MG.BR0437283	5.000,00
15	Cápsula	NITROFURANTOÍNA, 100 MG.BR0268273	70.000,00
16	Comprimido	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG. BR 0268149.	50.000,00
17	Frasco	RETINOL COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, GOTAS. Frasco 20 ml.BR0399414	3.000,00
18	fr/ampola	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.BR0442703	2.500,00
19	Frasco	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL. FRASCO 200,00 DOSES.BR0294887	500,00
20	Ampola	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML.BR0300725.	200,00
21	Ampola	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.BR0272326.	100,00
22	Frasco	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, frasco 60ml.BR0271111.	7.000,00
23	Frasco	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5,00 ML.BR0271581.	1.500,00
24	Comprimido	LEVOMEPRAMAZINA, 100 MG.BR0268129.	70.000,00
25	Comprimido	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG. BR 0270907.	230.000,00
26	Ampola	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 10,00 ML.BR0268481.	200,00
27	Ampola	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1,00 ML.BR0268214.	200,00
28	Frasco	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE. FRASCO 120,00 ML.BR0383750.	1.000,00
29	Frasco	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.BR0278489	2.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde, mantém um protocolo de fornecimento de medicamentos à pacientes cadastrados, moradores do município que buscam atendimento nas unidades de saúde.

3.2. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes medicamentos, pode gerar o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço. Os serviços prestados através da assistência em saúde visam conferir aos usuários do sistema um atendimento qualificado e humanizado a fim de garantir qualidade de vida com dignidade e respeito, sejam eles adultos ou crianças .

A quantidade requisitada se justifica pelo número de pacientes atendidos de acordo com média histórica e pela demanda de reserva para casos novos de pacientes cadastrados..

4 . EXECUÇÃO DO SERVIÇO / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. A Secretaria enviará Pedido à Divisão de Abastecimento, Licitações e Contratos, que emitirá a Ordem de Compra. Após liberação, a Secretaria emitirá o Empenho e remeterá à empresa via e-mail informados na proposta, que terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente da data do recebimento desse, para entrega junto ao Farmácia Municipal, *Rua 17 de junho, 2411, centro. Horário segunda à sexta-feira das 7h às 19h*, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

4.2. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

4.3. Independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4.4. A fornecedora fica obrigada a substituí-los de imediato os itens que apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para o consumo, ou ainda em desacordo com as características exigidas no Termo de Referência.

4.5. O prazo de validade dos itens, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos ou 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, quando este, for inferior a 02 (dois) anos (exceto para os itens soros).

4.6. Em caso do descumprimento do parágrafo anterior, para não deixar o órgão solicitante desatendido, e desde que o município aceite, a empresa fornecedora deverá entregar junto uma a Carta de Troca, que assegurará a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

4.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (carga/descarga), revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente aquisição.

4.8. A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da empresa, no total, por um prazo não maior que o original os produtos, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da empresa, inclusive por emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições dos itens recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento do serviço terá como responsável o fiscal do contrato que fará a conferência do mesmo de acordo com a especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.
- 5.3. O **recebimento dos produtos será provisório** para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).
- 5.5. **Não será aceita marca diversa ao registrado na Ata**, salvo por fato superveniente, devidamente, fundamentado e aceito pela Secretaria solicitante, e desde que comprovadas todos os critérios técnicos exigidos no edital.
- 5.6. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 5.7. Junto dos produtos, deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, para os itens em que couber.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o ateste do recebimento, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas neste TR.
- 6.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.3. O valor do contrato não sofrerá nenhum reajuste durante o prazo de vigência.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- a) Dará ao fornecedor as condições necessárias a regular execução do contrato;
- b) Rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o solicitado no TR;
- c) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

II – DO FORNECEDOR:

- a) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da contratada arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) O produto deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de itens com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Secretaria indicará servidores com capacitação adequada e compatível com o objeto para atuação como fiscal do contrato posterior a licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desse contrato correrão das seguintes dotações:

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde Unidades de Saúde

08.01.10.302.0013.2051 - Ações e Serviços de assistência farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso: 500 Destinação: 1002040 Red.458

Recurso: 600 Destinação: 0000453 Red.459

Recurso: 621 Destinação: 0000405 Red.460

08.01.10.301.0013.2049 - Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso: 0600 Destinação: 0000450 Red.402

Recurso 0500 Destinação 1002040 Red 400

Taquara, 06 de Agosto de 2024.

Loreni K dos Santos Spirlandelli

Secretária de Saúde

Decreto nº 180/2024